



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 98 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Institui Comissão Avaliadora para seleção de propostas do Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 2/2019 da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 2/2019 da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de propostas para a execução do objeto do mencionado Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora para seleção das propostas de pesquisas referentes ao Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 2/2019 da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

Art. 2º Integram a Comissão Avaliadora:

- I – Francisco Luciano de Azevedo Frota, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;
- II – Valtércio Ronaldo de Oliveira, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;
- III – Alexandre Chini Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV – Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- V – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Livia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

VII – Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII – Daiane Nogueira de Lira, membro do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça e da Secretária-Geral do Supremo Tribunal Federal;

IX – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

X – Igor Caires Machado, Diretor de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça; e

XI – Igor Guimarães Pedreira, Diretor Técnico do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 3º A Comissão deverá analisar as propostas apresentadas, observando o disposto no Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 2/2019, e classificá-las conforme o resultado da pontuação nos respectivos campos temáticos.

Art. 4º A Comissão anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao processo seletivo e adotará as medidas necessárias à divulgação de seus resultados.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**



Documento assinado eletronicamente por **DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 04/07/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0693623** e o código CRC **A624AEC1**.